



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4469

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 10
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 11
FEMA	Pág: 15

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria



PORTARIA Nº 035/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **ADENILSON JOSE FERREIRA**, com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 39 (trinta e nove) anos e 04 dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **054/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **ADENILSON JOSE FERREIRA**, Portador do RG 22.063.984-X nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, e diferença salarial de 30% de incorporação da função confiança de encarregado de serviços e 70% de incorporação da função confiança de encarregado de setor e mandado S.C. 1005401-21.2020, produzindo efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 06 de Julho de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 036/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **LUCIANA DE ALMEIDA FERREIRA**, com 53 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 32 (trinta e dois) anos 04 (quatro) meses e 01 (um) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **051/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **LUCIANA DE ALMEIDA FERREIRA**, Portadora do RG 23.282.106-9 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 C, no cargo de Auxiliar de Enfermagem P.A.M, acrescido de 27,63% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, 33% de gratificação de função produzindo efeitos a partir de 01 de Junho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 06 de Julho de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 037/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **MILTON ROBERTO MOLITOR**, com 66 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 36 (trinta e seis) anos e 07 (sete) meses e 13 (treze) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº 050/2026 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **MILTON ROBERTO MOLITOR**, Portador do RG 13.972.043-X nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, Sexta parte, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 06 de julho de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 038/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **MARIA ISABEL APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, com 71 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 18 (dezoito) anos e 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por idade;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **055/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais à 18/30 avos a servidora **MARIA ISABEL APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, Portadora do RG 7.930.581-7 nos termos do Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, sendo que seus proventos serão calculados com base na média aritmética das contribuições previdenciárias com base na referência 40 D, no cargo de PEB II – Inglês, acréscido de 10,25% de adicional por tempo de serviço, 10% de promoção por mérito, 15% de promoção horizontal, e diferença de piso federal - mandado S.C.7729-82.2013 produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 06 de Julho de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 039/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **SANDRA GONÇALVES DE ARRUDA**, com 47 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 21 (vinte e um) anos e 08 (dois) meses e 03 dias de contribuição;

Considerando que a servidora foi considerada definitiva e permanentemente incapacitada para o exercício de suas atividades laborativas, conforme laudo médico-pericial emitido pelo ASSISPREV;

Considerando a conclusão final exarada no Processo Administrativo nº **046/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV, que reconheceu o direito à aposentadoria por incapacidade permanente com doença enquadrada na Portaria Interministerial nº 2.998/2001;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais à servidora **SANDRA GONÇALVES DE ARRUDA**, Portador do RG 33.404.456-X nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 sendo que seus proventos serão calculados com base na média aritmética das contribuições previdenciárias de acordo com § 3º e 17º com base na referência 40 F, no cargo de professor de desenvolvimento infantil – readaptada, acrescido de 21,55% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 10% de promoção por mérito, 15% de promoção horizontal, e diferença de piso federal - mandado S.C.7729-82.2013 produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 06 de julho de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 019/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **NELSON FELIPE DE SOUZA JUNIOR**, com 57 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 29 (vinte e nove) anos e 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria especial de risco;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **024/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial de risco com proventos integrais ao Servidor **NELSON FELIPE DE SOUZA JUNIOR**, Portador do RG 18.538.670-2 nos termos do Artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal e anexo II da Portaria 1.467/2022, sendo que seus proventos serão calculados com base na media aritmética das contribuições na referencia 50 H, no cargo de Médico, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, produzindo efeitos a partir de 01 de Março de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 06 de Julho de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 031/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MELISSA REGINA BENELLI DE ANDRADE**, com 50 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista e Prefeitura Municipal de Assis conta com 26 (vinte e seis) anos e 02 (dois) meses de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição especial do professor;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **046/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição especial do professor com proventos integrais a servidora **MELISSA REGINA BENELLI DE ANDRADE**, Portador do RG 23.964.666-6 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 combinado com § 5º da Constituição Federal/88, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30 H, no cargo de PEP I – Educação Infantil – 25 horas, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 15% de promoção por mérito e 15% de promoção horizontal e diferença piso Federal 7729-82.2013 produzindo efeitos a partir de 01 de Maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 06 de Julho de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SAMUEL ALVES PEDROSO**, abaixo assinado, portador do RG nº [REDACTED], **131º classificado** no cargo de **Assistente Administrativo**, do Concurso Público nº 01/2022 – Edital de Abertura nº 26/2022, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 02 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
SAMUEL ALVES PEDROSO
Data: 06/07/2026 14:02:39 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

SAMUEL ALVES PEDROSO



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.060, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competências da Chefe do Poder Executivo aos Secretários e Secretárias Municipais para a prática de atos administrativos no âmbito das licitações e contratos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, eficácia e celeridade que devem nortear a Administração Pública, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 a 14 da Lei Federal nº 9.784/1999 (aplicada subsidiariamente) e as diretrizes de governança estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa para otimizar a gestão das Secretarias Municipais e agilizar os processos de contratação pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários e Secretárias Municipais, no âmbito de suas respectivas pastas e competências regimentais, a atribuição para a prática dos seguintes atos administrativos relativos a licitações, contratações diretas e contratos administrativos:

I - autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação direta (dispensa e inexigibilidade);

II - aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da lei;

IV - decidir recursos administrativos interpostos contra atos da comissão de contratação ou do agente de contratação/pregoeiro;

V - adjudicar o objeto da licitação e homologar o certame, quando não houver recurso ou após o julgamento deste;

VI - assinar contratos administrativos, termos aditivos, termos de apostilamento e instrumentos de rescisão;

VII - aplicar sanções administrativas de advertência e multa aos contratados, garantida a prévia defesa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.060, de 06 de julho de 2026.....

VIII - atuar como ordenador de despesas, autorizando empenhos, liquidações e pagamentos relativos às contratações de sua Secretaria.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto não retira a competência da Prefeitura Municipal, que poderá, a qualquer tempo e a seu critério, praticar os atos ora delegados, sem que isso implique em revogação deste instrumento.

Art. 3º Os atos praticados por delegação deverão mencionar explicitamente esta condição e serão considerados, para todos os fins, como atos da autoridade delegada, atribuindo responsabilidade administrativa, civil e criminalmente por eventuais irregularidades.

Art. 4º É vedada a subdelegação das competências previstas neste Decreto, salvo autorização expressa da Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Para fins deste Decreto consideram-se ordenadores de despesas os(as) Secretários(as) Municipais que deverão assinar, inclusive eletronicamente, as requisições, contratos e pagamentos.

Art. 6º Quando a formalidade legal exigir mais de uma assinatura para o ato de pagamento, esta será do Secretário Municipal da Fazenda e não decorrerá a responsabilidade deste como ordenador de despesa.

Art. 7º Na hipótese do Secretário Municipal da Fazenda ser o ordenador da despesa, os pagamentos serão assinados conjuntamente com o Secretário Municipal de Governo e Administração ou Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, mantido o mesmo critério de responsabilidade nos termos do artigo anterior.

Art. 8º Os compromissos, assumidos pelos delegatários, implicam a encampação e a responsabilidade do dever da Administração, nos mesmos moldes se houvesse sido a Prefeita Municipal, delegante, o ordenador das despesas.

Parágrafo único – Os delegatários no exercício da competência da Prefeita Municipal, com seus atos como ordenadores de despesas, responderão pela não obediência à Lei, e, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua função de julgar.

Art. 9º Permanecem sob competência exclusiva da Prefeita Municipal:

I - a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade;

II - a assinatura de convênios e instrumentos de cooperação com outros entes federativos.

Art. 10. Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º deste Decreto, os atos constantes nos incisos I ao XIII, XV, XVI, XVIII ao XXV, e XXVIII ao XXXIII do art. 84, da Lei Orgânica do Município de Assis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 10.060, de 06 de julho de 2026.....

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de julho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4469

Página 14

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 06 DE JULHO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 16/2022 – HOMOLOGADO EM 09/12/2022.

PRORROGADO CONFORME DECRETO 9.558/2024 DE 26/11/2024

Portaria nº 40.688/2026, Nomeia **LUANA CRISTINA ROSENDO DE LIMA**, portador (a) do RG nº 40.820.987-2, 206º classificado (a) para o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.689/2026, Nomeia **JUCELI AGIO DE PAULA**, portador (a) do RG nº 14.067.151-1, 218º classificado (a) para o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 48.690/2026, Nomeia **DANIELA VENANCIO DE ALMEIDA UMBELINO**, portador (a) do RG nº 46.914.970-X, 232º classificado (a) para o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.691/2026, Nomeia **ERIKA BELINI**, portador (a) do RG nº 40.388.709-4, 234º classificado (a) para o cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.692/2026, Nomeia **ADRIELE CRISTINE INACIO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 59.731.139-0, 50º classificado (a) para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, Referência 30 A, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.693/2026, Nomeia **TAMY NATACHA DOS SANTOS DAMASCENO**, portador (a) do RG nº 47.791.759-8, 45º classificado (a) para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, Referência 40 A, do Quadro de Pessoal de Carreira.



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 127, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Nicole Melissa dos Santos Manfio, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 132/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto consiste na contratação de seguro de vida em grupo para os alunos estagiários da FEMA e do IMESA, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2026\Portaria DE n. 127, de 26_06_2026_Fiscal Contrato.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB04-2611-5597-6F14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 03/07/2026 17:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/AB04-2611-5597-6F14>



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

PORTARIA nº 42, de 06 de julho 2026
Direção do IMESA

RESULTADO do Processo
Administrativo instaurado pela
Portaria nº 14, de 04/03/2026

Prof. Dr. Ricardo Estefani, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. o disposto nos artigos 124 e 129 do Regimento do IMESA;
- II. o Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria da Direção do IMESA nº 14, de 04/03/2026;
- III. a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
- IV. o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, constante do Processo Administrativo nº 021/2026, tramitado via Plataforma 1Doc;

RESOLVE:

Artigo 1º - Acatar o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante e aplicar à discente **M. F. F. P., RA xxxx** a penalidade de "**REPREENSÃO POR ESCRITO**", nos termos da alínea "b" do artigo 129 do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Determinar o registro desta Portaria junto ao Controle Acadêmico, no prontuário da discente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP – CEP: 19807-130
Fone/Fax: (18) 3302-1055 – homepage: www.fema.edu.br - e-mail: imesa@fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/AAB3-59BD-2E66-493D> e informe o código AAB3-59BD-2E66-493D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAB3-59BD-2E66-493D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 06/07/2026 09:53:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/AAB3-59BD-2E66-493D>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 128, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a docente Ana Cláudia Correa de Almeida, para exercer a função de Fiscal dos contratos nº 024/2026 e nº 025/2026, decorrentes do Processo Licitatório nº 029/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de modelos anatômicos para o laboratório de morfofuncional do curso de medicina da Fundação Educacional do município de Assis.





Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2026\Portaria DE n. 128, de 06_07_2026_Fiscal Contrato.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEDB-4DF4-798F-EEA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 06/07/2026 13:53:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/BEDB-4DF4-798F-EEA0>



Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA O LABORATÓRIO DE MORFOFUNCIONAL DO CURSO DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

CONTRATADA: PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA

VALOR: 11.415,00

Assis/SP , 03 de julho de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA O LABORATÓRIO DE MORFOFUNCIONAL DO CURSO DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

CONTRATADA: XP SCIENTIFIC SOLUTION DO BRASIL LTDA

VALOR: 3.340,00

Assis/SP , 03 de julho de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

Ref.: Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022 -
Contratada: OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº
13.353.695/0001-37. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ATRAVÉS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO FEMa. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE
TRANSIÇÃO PELO PRAZO MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS DO
VENCIMENTO ATUAL DO CONTRATO Nº 048/2022, OU ATÉ A ASSUNÇÃO DOS
SERVIÇOS POR NOVA CONTRATADA OU SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBSTITUTIVA, O QUE OCORRER PRIMEIRO. Valor mensal: R\$ 45.993,30. Valor
estimado máximo para 40 (quarenta) dias: R\$ 61.324,40, sujeito à medição,
fiscalização, retenções, glosas, compensações e pagamentos diretos eventualmente
realizados.

Assis, 2 de julho de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 3 pessoas: CELSON GOMES SANTILLES, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4588-8037-000038-9060> e informe o código: 4588-8037-000038-9060





Homologação



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 008/2026

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a **AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA O LABORATÓRIO DE MORFOFUNCIONAL DO CURSO DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

Item	PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT CNPJ: 25.123.729/0001-86 TIRADENTES, 1321 - FRAGATA, MARILIA - SP, CEP: 17519-000 Telefone: (14)34029949 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ESQUELETO DO BRAÇO COM ESCAPULA E CLAVÍCULA - CONFORME T.R Marca: MOGIGLASS	UN	2	598,00	1.196,00
14	OSSO ULNA - CONFORME T.R Marca: MOGIGLASS	UN	2	86,50	173,00
15	OSSO RÁDIO - CONFORME T.R Marca: MOGIGLASS	UN	2	86,50	173,00
16	OSSO ÚMERO - CONFORME T.R Marca: MOGIGLASS	UN	2	102,00	204,00
17	OSSO FÉMUR - CONFORME T.R Marca: MOGIGLASS	UN	2	197,50	395,00
18	OSSO TÍBIA - CONFORME T.R Marca: MOGIGLASS	UN	2	150,00	300,00
19	OSSO FÍBULA - CONFORME T.R Marca: MOGIGLASS	UN	2	105,00	210,00
27	ENCÉFALO AMPLIADO 5 VEZES, EM 4 PARTES - CONFORME TR	UN	2	1.332,00	2.664,00

1

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/029-FA00-E72B-BA92> e informe o código 0229-FA00-E72B-BA92





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 6 de julho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4469

Página 27

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

	Marca: MOGIGLASS				
31	MUDANÇAS HORMONAIAS PERIÓDICAS NAS MULHERES - CONFORME TR Marca: MOGIGLASS	UN	2	1450,00	2.900,00
32	ESTÁGIOS DA FECUNDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ÓVULO, 2 VEZES TAMANHO NATURAL - CONFORME T.R Marca: MOGIGLASS	UN	2	1.600,00	3.200,00
Total do Proponente					11.415,00

Item	XP SCIENTIFIC SOLUTION DO BRASIL LTDA CNPJ: 46.442.783/0001-64 RECORDACOES, 43 - VILA EMA, SAO PAULO - SP, CEP: 03282-070 Telefone: (11)2629-0720 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	ARTICULAÇÃO DO OMBRO COM MANGAS DE ROTORES, EM 5 PEÇAS - CONFORME T.R Marca: SDORF	UN	2	830,00	1.660,00
12	ARTICULAÇÃO DO QUADRIL, 7 PEÇAS - CONFORME T.R Marca: SDORF	UN	2	840,00	1.680,00
Total do Proponente					3.340,00

Por fim, o certame perfaz o valor total de **R\$ 14.755,00 (Catorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 2 de julho de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/0229-FA00-E72B-BA82> e informe o código 0229-FA00-E72B-BA82





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0229-FA00-E72B-BA82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 02/07/2026 14:41:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/0229-FA00-E72B-BA82>



Termo de Aditamento



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025

Ref.: Processo nº 035/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025 - Contratada: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ nº 30.592.834/0001-02. Objeto: contratação direta da plataforma de ensino digital Município 360 – PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA – Plano Mentoria Plus, cujo objetivo é promover a capacitação continuada dos servidores na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.14.133/21), com oficinas técnicas presenciais. Valor anual corrigido R\$ R\$ 31.161,44 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 12 meses.

Assis, 3 de junho de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 4 pessoas: JOSE ROBERTO TIOSSI JUNIOR, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, GUSTAVO GOMES SILVA e NATALIA JALORETTO SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/FA4-B862-FB89-6775> e informe o código FAF4-B862-FB89-6775

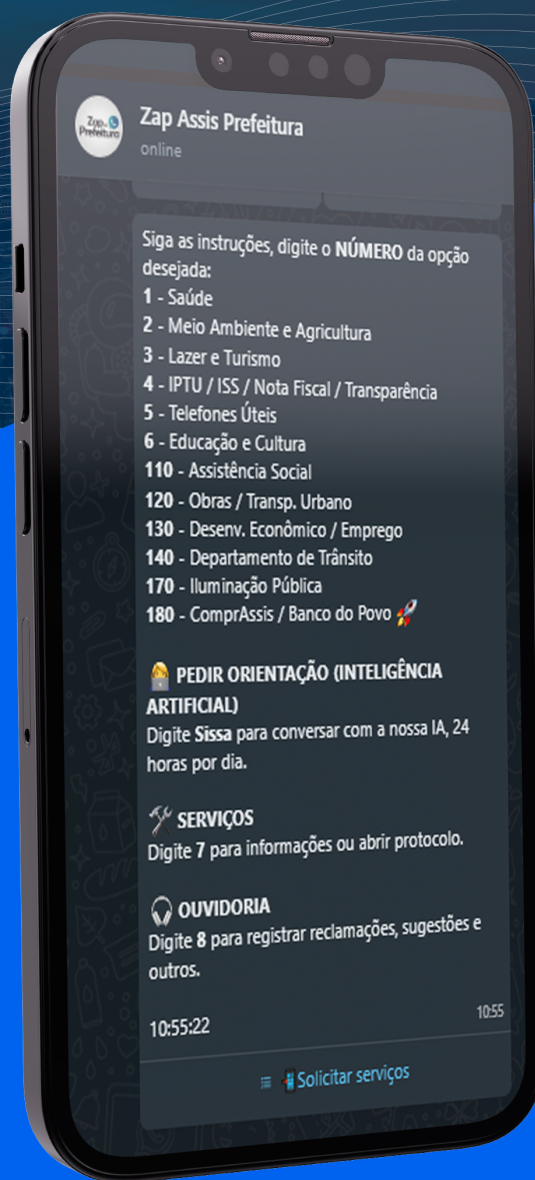




Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

